

1-DADOS CADASTRAIS:

1.1- Dados da OSC:

| | | | |
|---|---------------------|----------------------------------|---------------|
| Nome: CRECHE CASINHA FELIZ DA COMUNIDADE DA VILA SÃO JOSÉ | | Código: ARO-22 | |
| Endereço: AVENIDA SIDERAL, 605 | | Bairro: MADRE GERTRUDES | |
| CEP: 30.518-140 | Telefone: 3386-5582 | Regional: OESTE | |
| E-mail: casinha.feliz@yahoo.com.br | | | |
| Port. SMED aut Func. Nº: 064/2020 | | Vigência da Portaria: 10/09/2023 | |
| CNPJ: 22.352.637/0001-80 | | Data abertura CNPJ: 03/02/1987 | |
| Dados Bancários | | Banco: Caixa Econômica Federal | Agência: 1422 |
| | | Conta: 025-4 | |

1.2- Dados da Unidade de Atendimento

| | | | |
|--|---------------------|--------------------------|--|
| Nome: CRECHE CASINHA FELIZ DA COMUNIDADE VILA SÃO JOSÉ | | CNPJ: 22.352.637/0001-80 | |
| Endereço: AVENIDA SIDERAL, 605 | | Bairro: MADRE GERTRUDES | |
| CEP: 30.518-140 | Telefone: 3386-5582 | Regional: OESTE | |
| E-mail: casinha.feliz@yahoo.com.br | | | |

1.3-Identificação do Responsável Legal da Organização da Sociedade Civil:

| | | | |
|------------------------------|---------------------|----------------------------------|--|
| Nome: PALOMA SOARES DO COUTO | | Período de Mandato da Diretoria: | |
| Cargo/função: Presidente | CPF: 041.630.166-51 | 07/08/17 A 07/08/21 | |

1.4-Identificação do Órgão da Administração Pública

| | | | |
|--|--|--------------------------|--|
| Órgão da Administração Pública: Município de Belo Horizonte – Secretaria Municipal de Educação | | CNPJ: 18.715.383/0001-40 | |
| Endereço: Av. Afonso Pena, 1212- Belo Horizonte | | UF: MG | |
| Administrador Público Responsável pela Parceria: Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben – CPF: 294.613.676-00 | | | |
| Cargo: Secretária Municipal de Educação | | | |
| Endereço: Rua Carangola, 288 – Bairro Santo Antônio – Belo Horizonte | | UF: MG | |

2. Descrição do Objeto

| | | | |
|--|--------------------|---------------------|--|
| 2.1- Título: Atendimento à Educação Infantil | | | |
| 2.2- Período de Execução: | Início: 01/10/2020 | Término: 31/05/2025 | |
| 2.3- Objeto | | | |

2.3- Objeto: Formalização de termo aditivo para atendimento a Educação Infantil com prorrogação da vigência conforme item 2.2.

3. Detalhamento do Plano de Trabalho:

| |
|--|
| 3.1- Descrição da realidade do Objeto da Parceria: |
| <p>A legislação brasileira, aprimorando o entendimento da Educação Infantil como etapa da Educação Básica e reconhecendo suas especificidades, define por meio da Resolução MEC/CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil em seu Art. 5º, a "Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica, que é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social."</p> <p>A partir do reconhecimento da sociedade da importância da Educação Infantil, além da qualidade do serviço ofertado, cresce a demanda por este atendimento em Belo Horizonte, passando a ser um grande desafio para o Poder Público, que tem realizado esforços contínuos para sua ampliação. Assegurando as especificidades das redes pública e privada, a política de Educação Infantil é estendida a rede de creches parceiras.</p> <p>Historicamente, as creches comunitárias têm uma trajetória de lutas por melhoria da qualidade do atendimento das crianças de 0 a 5 anos em Belo Horizonte. A partir do processo de parceria com o poder público, a rede parceira e a SMED trabalham juntas pela excelência da Educação Infantil do município. E este trabalho somente pode ser realizado através do estabelecimento de metas a serem cumpridas - sejam no campo pedagógico ou de infraestrutura. É a isso que este plano se dedica.</p> <p>Dando continuidade a este processo e atendendo a nova Lei Federal 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Educação – SMED vem propor termo aditivo com a instituição em epígrafe para continuidade de atendimento à Educação Infantil, em consonância com a legislação nacional e com as Proposições Curriculares para Educação Infantil de Belo Horizonte.</p> |



114



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001, em 19/03/2021, pelo assinante: NATALIA RAQUEL RIBEIRO ARAUJO CPF: 040.130.256-31. Ffashi da ass natural / A6F3421E08895025A618E0D14D48C7042050C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura

3.2- Justificativa

A Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, com a execução do atendimento à Educação Infantil, busca garantir o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, ou seja, não apenas cognitivo, mas também físico e o socioemocional. Na impossibilidade de atender a todo o cadastro na Rede Própria, a Prefeitura busca a expansão de seu atendimento por meio da presente parceria. O trabalho a ser desenvolvido pretende, portanto, assegurar que as crianças vivenciem cotidianamente ricas experiências, com diferentes materiais e em relações democráticas, participativas e respeitadas, que valorizem sempre suas vivências, falas e culturas.

4. Objetivos

4.1 Objeto Geral:

Garantir o atendimento da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, afetivo, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seu artigo 29.

4.2- Objetivos Específicos:

- 4.2.1- oferecer condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;
- 4.2.2- possibilitar tanto a convivência entre crianças e entre adultos e crianças quanto a ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;
- 4.2.3- promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;
- 4.2.4- promover o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;
- 4.2.5- construir novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa;
- 4.2.6- garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças;
- 4.2.7- prever condições para o trabalho coletivo e organização dos materiais, espaços e tempos dentro da instituição;
- 4.2.8- desenvolver ações que busquem a integralidade entre o cuidar e educar;
- 4.2.9- garantir a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, bem como o respeito e a valorização de suas formas de organização;
- 4.2.10- estabelecer relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática considerando os saberes da comunidade;
- 4.2.11- reconhecer as especificidades etárias, as singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;
- 4.2.12- proporcionar possibilidade de deslocamentos e movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos da instituição;
- 4.2.13- garantir acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, tornando-os globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- 4.2.14- reconhecer a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica – e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes.

5. Formas de Execução:

| Metas | Ações | Indicadores | Documentação | Prazo de verificação |
|---|--|---|--|----------------------|
| Grupo I: Cuidar – garantir os cuidados e condições necessárias para pleno desenvolvimento das crianças. | | | | |
| 1.1 - Promoção da saúde e bem estar das crianças no espaço da instituição durante o período de atividade e oferta educacional | | | | |
| 1.1.1 - Realizar ações de promoção e atenção à saúde das crianças atendidas | Adquirir, identificar o armazenar adequadamente o kit higiene individual conforme lista anexa de materiais por faixa etária (anexo II); | Ações de Promoção e atenção à saúde realizadas | Relatório de kits adquiridos, fotográfico e notas fiscais dos produtos adquiridos. | Semestral |
| | Realizar a escovação de todas as crianças uma vez por turno de atendimento; * | | Relatório de escovação das crianças por turma/turno e relatório fotográfico | Mensal |
| | Realizar a identificação e armazenamento correto das escovas dentais das crianças. | | Lista de presença das formações e registro fotográfico. | Semestral |
| | Realizar, formações para profissionais e famílias sobre promoção de saúde e bem estar das crianças, sendo no mínimo 2 formações por ano; | | | |
| 1.1.2 - Realizar ações de cuidado e promoção à segurança alimentar das crianças atendidas | Cumprir o cardápio disponibilizado pela SUSAN; | Ações de promoção da segurança alimentar e nutricional realizadas | Relatório da SUSAN e da OSC sobre cumprimento do cardápio | Semestral |



| | | | | |
|--|---|---|---|----------------------|
| 1.1.2 - Realizar ações de cuidado e promoção à segurança alimentar das crianças atendidas. | Adquirir os itens complementares para o cardápio disponibilizado pela SUSAN; | Ações de promoção da segurança alimentar e nutricional realizadas | Relatório de itens complementares adquiridos | Semestral |
| | Garantir adequação do cardápio para dietas especiais. | | Relatório de cardápios para dietas especiais realizados | |
| | Manter uma horta escolar utilizando de produtos da própria horta na alimentação. | | Relatório fotográfico | |
| GRUPO II: Educar - Garantir desenvolvimento pleno da criança, tendo-a como o centro do processo educativo, respeitando sua cultura, individualidade e potencialidades. | | | | |
| 2.1 - Assegurar Coordenação pedagógica qualificada e habilitada durante todo o tempo de atendimento. | Assegurar a contratação de coordenador pedagógico, com habilitação mínima em pedagogia ou normal superior; | Coordenação pedagógica qualificada e habilitada assegurada | Diploma da coordenação pedagógica | Semestral |
| | Garantir a liberação deste(s) profissional(is) para participação em formações externas, assegurando o custeio do transporte, sendo no mínimo 1 participação por semestre; | | Relatório de participação em formações e certificados, quando houver | |
| | Garantir a participação da coordenação nos encontros regionalizados organizados pelas Diretorias Regionais de Educação, no mínimo em 70% dos encontros; | | Relatório de participação nos encontros. | |
| | Custear a participação da coordenação em pós graduação na Educação Infantil e coordenação pedagógica, seminários, congressos e outros eventos de formação, sendo no mínimo 1 participação por ano letivo; A instituição poderá custear até R\$1.000,00 (mil reais) por ano em inscrições e diárias; | | Relatório de participação em formações e certificados, quando houver | Anual |
| | Oferecer recursos necessários para a realização de formações junto aos professores, tais como: materialidade, espaços, tempos, etc. | | Relatório das materialidades adquiridas e disponibilizadas para formações. | Semestral |
| 2.2 - Assegurar a contratação de professores com habilitação mínima determinada por Lei, para todas as turmas e em todo o prazo de vigência da parceria, garantindo a participação dos professores em formações continuadas. | Realizar a contratação de professores habilitados, exclusivamente, conforme o art.61, inciso I da Lei 9394/96,; | Número de professores habilitados contratados e participando de formações continuadas | Livro de registro de funcionários e diploma dos professores; | Conforme necessidade |
| | Possibilitar a participação dos professores em seminários, congressos, seja custeando a inscrição ou liberando-o para participar, sendo no mínimo 1 participação por ano, para cada profissional. A instituição poderá custear até R\$1.000,00 (mil reais) por ano em inscrições e diárias; | | Relatório de participação em formações e certificados, quando houver | |
| | Garantir a participação dos professores em formações oferecidas pela SMED, bem como assegurar o transporte para a participação, sendo no mínimo 1 participação por ano, para cada profissional; | | Relatório de participação nas formações oferecidas e declaração de presença, quando houver. | Anual |
| | Contratar cursos, palestras e oficinas, inclusive que atendam as questões étnico-raciais e diversidade, sendo no mínimo 1 atividade contratada por ano letivo; | | Relatório das atividades, com lista de presença e registro fotográfico | |
| | Garantir a aquisição de materiais para estudo, tais como: livros, revistas, CDs, DVDs, dentre outros; | | Relatório das materialidades adquiridas e disponibilizadas para os professores. | |



15



Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP 2.203-2/2001 em 19/03/2021 pelo assinante: NATALIA RAQUEL RIBEIRO ARAUJO CPF: 040.126.286-37
Hash da assinatura: 7A6F34F1D08A85E02BA618EC0D14D48C07040259C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

| | | | | |
|--|---|--|---|---|
| 2.3 – Assegurar a contratação de profissional para apoio às turmas de crianças de 0 a 2 anos e/ou para acompanhar crianças com deficiência, conforme os critérios estabelecidos pela SMED. | Assegurar a Contratação do auxiliar de apoio ao educando com formação mínima de ensino médio para desempenho das atividades descritas no anexo I; | Número de auxiliares qualificados, contratados conforme critérios estabelecidos pela SMED. | Livro de Registro de Funcionários e diploma do auxiliar. | Periodicamente, conforme a necessidade para o atendimento |
| | Garantir a participação dos auxiliares ao educando em formação continuada e em serviço conforme procedimentos estabelecidos pela SMED, sendo no mínimo 1 participação por ano. | | Relatório de participação nas formações oferecidas e declaração de presença, quando houver. | |
| 2.4 - Realizar o Programa Leitura em Conexão, de forma efetiva, com qualidade. | Implementar "cantinhos de leitura" em todas as salas de atividades e nos diversos ambientes da instituição com acervo que contemple vários portadores textuais; | Ações do Programa Leitura em Conexão realizadas | Relatório de materialidades adquiridas e registro fotográfico. | Semestral |
| | Adquirir como acervo materiais de literatura infantil, jornais, revistas, periódicos, CDs, DVDs, fantoches dentre outros assegurando a qualidade gráfica textual e a diversidade cultural e étnica para a comunidade escolar; | | Relatório de materialidades adquiridas. | |
| | Realizar formação com toda a comunidade escolar, sobre literatura, sua importância e utilização, conservação e o bom uso do acervo, sendo no mínimo 1 formação por semestre letivo; | | Lista de presença e registro fotográfico. | |
| | Manter o acervo exposto e ao alcance das crianças e em lugares diversificados dentro da instituição; | | Registros fotográficos, vídeos, desenhos das crianças e textos coletivos. | |
| | Oportunizar periodicamente às famílias o contato com o acervo de leitura; | | Relatório de ações realizadas. | |
| | Promover momentos de vivências que contemplem a contação/ audição de histórias utilizando fantoches, teatros, marionetes, aventais e outros, sendo no mínimo 1 vivência por semestre. | | Lista de presença e registro fotográfico. | |
| 2.5 - Adquirir material pedagógico e brinquedos adequados ao atendimento às faixas etárias. | Adquirir e manter itens necessários para a realização das atividades pedagógicas que promovam o desenvolvimento integral das crianças, inclusive que atendam as questões étnico-raciais e diversidade, conforme lista do anexo III. | Materiais pedagógicos e brinquedos adquiridos | Relatório semestral de materialidades adquiridas e registro fotográfico. | Semestral |
| 2.6 - Promoção, no ambiente da escola ou fora dele, de pelo menos 4 eventos anuais de incentivo à leitura em suas ações ampliadas como teatros, contação de histórias, saraus, museus dentre outros. | Promover 4 eventos anuais junto à comunidade escolar, com a presença de grupos de teatro, apresentações das próprias crianças, sarau de poesias, dentre outros; | Número de eventos realizados | Contratos de prestação de serviços (quando houver), registro fotográfico, lista de presença. | Anual |
| | Estabelecer parcerias com o Centro Cultural, bibliotecas, famílias e outros segmentos no território. | | Relatórios das parcerias estabelecidas e benefícios gerados. | |
| GRUPO III: Espaço Físico – Garantir ambiente nas condições necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades escolares de acordo com a proposta pedagógica | | | | |
| 3.1 - Garantir espaço físico adequado, limpo, iluminado e ventilado. | Realizar a manutenção de limpeza em todos os ambientes, diariamente. | Espaço físico adequado para a utilização (limpo, iluminado e ventilado) | Registro fotográfico e lista dos materiais adquiridos ou serviços contratados para garantir a manutenção. | Anual |
| | Realizar as adequações e aquisições para garantir a boa utilização do ambiente, sempre que necessário; | | | |
| | Realizar a aquisição dos produtos e equipamentos para assegurar a manutenção do ambiente, sempre que necessário; | | | |



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001, em 19/03/2021, pelo assinante NATÁLIA RAQUEL RIBEIRO ARAUJO CPF: 040.126.286-31. Hash da assinatura: 7A5F34F1D08585B02BA618EC0D14D48C7040250C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

| | | | | |
|--|---|--|--|----------------------------------|
| 3.2 - Realizar a manutenção predial da unidade garantindo a salubridade, conservação, segurança, acessibilidade e adequação ao projeto pedagógico. Conforme Plano de Obras ANEXO VII, quando houver. | Realizar as adequações descritas no escopo da obra, quando esta for autorizada. | Manutenção predial realizada com conclusão das obras | Nota Fiscal / TRDS / Contrato e registro fotográfico | Conforme Plano de Obras |
| 3.3 - Manter regularidade do funcionamento da instituição nos aspectos físicos, administrativos e pedagógicos. | Garantir o cumprimento das regras de funcionamento e as adequações do espaço físico, apontadas no plano de Metas; | Regularidade de funcionamento nos aspectos físicos, administrativos e pedagógicos. | Alvará de localização, Alvará Sanitário e Autorização de funcionamento regulares e vigentes; | Conforme validade dos documentos |
| | Manter a documentação cadastral atualizada; | | CNDs regulares e vigentes | |
| | Manter atualizada a Proposta Pedagógica, com revisão anual. | | Proposta pedagógica atualizada | |

6. Monitoramento e Avaliação:

| Metas a serem avaliadas | Procedimentos | Periodicidade / Responsáveis | Documentos |
|---------------------------------|---|--|--|
| 1.1.1 / 1.1.2 | Monitorar a frequência das crianças e o atendimento no sistema CAT | Mensal / Rede Parceira | Relatórios Planilhas |
| 2.2 / 2.3 | Analisar a documentação dos profissionais | Trimestral / GPAED | Relatórios |
| 1.1.1 / 1.1.2 / 2.1 / 2.2 / 2.3 | Monitorar a prestação de conta no SUCC | Mensal / GPAED | Planilhas |
| 2.4 | Acompanhar o Programa Leituras em Conexão | Anual / GERBI – DIREs – GCEDI | Relatório de Visitas in-loco E fotos |
| 3.1 | Monitorar a organização dos tempos e espaços da materialidade e rotina | Semestral / DIREs – GCEDI | Relatório de Visitas in-loco E fotos |
| 2.6 | Monitorar a prestação do serviço educacional relativo ao atendimento ofertado às crianças em consonância com as Proposições Curriculares / PBH e Diretrizes Curriculares Nacionais | Semestral / DIREs – GCEDI – SUSAN | Fotos e filmagens, Relatório de Visitas in loco e Listas de presença |
| 2.1 / 2.2 | Monitorar a formação dos Profissionais atuantes no setor pedagógico | No decorrer do ano / DIREs – GCEDI | Lista de presença |
| 2.6 | Verificação da interlocução da instituição com os diversos setores de atendimento à comunidade | Semestral / DIREs | Relatórios |
| 3.3 | Monitorar o prazo da Renovação da Autorização de Funcionamento; Analisar as propostas pedagógicas e Regimento Escolar; Apontar adequações caso haja necessidade; Acompanhar o Plano de Metas. | Conforme validade da autorização / GAFIN | Relatórios técnico de visitas in-loco. E-mail - Fotos |
| 3.2 | Analisar e avaliar as solicitações; Acompanhar a execução da obra; Vistoria da conclusão da obra | No decorrer do ano / GMERF | Parecer técnico / Relatórios De visitas in-loco Planilhas Orçamentos / contratos Projetos e escopos de obras Fotos / TRDS |

7. Assinaturas

Eu, representante legal desta instituição, concordo em cumprir e executar as metas estabelecidas no Plano de Trabalho e demais termos deste Termo de Colaboração

Belo Horizonte, 14 de Junho de
Paloma Souza do Leite
 Nome/assinatura do parceiro ou representante legal da OSC

Secretária Municipal de Educação
 Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben

Natália Raquel Ribeiro Araújo – EM 11.3.4 – 03
 Secretária de Planejamento, Gestão e Avaliação
 SUPGE-ED / SMED

Em conformidade com o Ofício SMED/DEIN/GPAED – 171/2018, define-se:

Condições Obrigatórias para a contratação:

- Idade mínima de 21 anos;
- Formação em nível médio completo;
- Apresentar perfil para trabalhar com crianças pequenas;
- É desejável que tenha experiência em trabalhos que envolvam crianças pequenas.

São atribuições do Auxiliar de Apoio à Educação Infantil:

- **Auxiliar o (a) professor (a), a partir de sua orientação**, em atividades de cuidado, bem como quaisquer outras atividades solicitadas pelo (a) professor (a), nos diversos espaços da instituição, nas turmas de berçário e 01 ano de idade: rodinha, parquinho, entrada e saída das crianças na instituição, distribuição de materiais, organização dos pertences das crianças, organização dos espaços a serem utilizados e outras atividades cotidianas, bem como nas atividades de vida diária - alimentação, banho, repouso, trocas de fraldas e acompanhamento das crianças ao banheiro quando necessário, para auxiliá-las na construção da autonomia no que se refere a sua higiene pessoal, sempre sob a coordenação do (a) professor (a);
- **Ser pontual, assíduo e possuir boa interação com os demais profissionais da instituição**, nas atividades cotidianas, bem como nas atividades de vida diária - alimentação, banho, repouso, trocas de fraldas e acompanhamento das crianças ao banheiro quando necessário, para auxiliá-las na construção da autonomia no que se refere a sua higiene pessoal, sempre sob a coordenação do (a) professor (a);
- **Cumprir as orientações recebidas pela Coordenação Pedagógica e Administrativa da instituição.**

ANEXO II – LISTA DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL POR CRIANÇA/MÊS

| | | |
|----|---|------------------------|
| 1 | Alcool 70% - 2 l para cada 10 crianças | Unidade 1 l |
| 2 | Condicionador infantil 200ml | Unidade 200ml |
| 3 | Creme dental com flúor 90g – alunos de 1 a 2 anos | Pacote com 12 unidades |
| 4 | Creme para pentear infantil 150ml | Unidade 150 ml |
| 5 | Escova odontológica, para crianças de 1 a 2 anos – 1 a cada 6 meses | Caixa com 24 unidades |
| 6 | Fraldas médias, do tamanho P, M e G - 4 por dia | Pacote 28 unidades |
| 7 | Lenços umedecidos infantil, antialérgico – 01 pacote com 200 un./mês | Balde com 450 unidades |
| 8 | Luvas para procedimento descartável, látex, com talco, tamanhos P, M e G – 100 p cada 10 crianças | Caixa com 100 unidades |
| 9 | Pomada para prevenção de assaduras – 90 g por mês por criança | 1 unidade |
| 10 | Sabonete líquido infantil 500ml | 1 unidade de 200 ml |
| 11 | Shampoo infantil 200ml | 1 unidade 200ml |

ANEXO III – LISTA DE MATERIALIDADE DE PAPELARIA

| | | |
|----|---|-----------------------------|
| 1 | Apontador plástico com depósito para lápis, com 01 furo, modelo comum | Caixa com 12 ou 24 unidades |
| 2 | Apontador plástico com depósito para lápis, com 01 furo, modelo jumbo | Caixa com 12 unidades |
| 3 | Barbante algodão – cores e espessuras variadas | Rolo de 1 ou 2 kg |
| 4 | Borracha branca retangular, nº40 | Caixa com 40 unidades |
| 5 | Caneta hidrográfica grande, ponta fina – cores variadas | Embalagem com 12 unidades |
| 6 | Caneta hidrográfica jumbo – cores variadas | Embalagem com 12 unidades |
| 7 | Caneta esferográfica, plástico, cores variadas | Caixa com 50 unidades |
| 8 | Caneta marca texto – cores variadas | Caixa com 12 unidades |
| 9 | Caneta para retroprojeto, ponta fina – cores variadas | Caixa com 12 unidades |
| 10 | Caneta para tecido – cores variadas | Caixa com 12 unidades |
| 11 | Capa para encadernação em pvc transparente – tamanho a4 | Pacote com 100 unidades |
| 12 | Clips niquelado nº 2 | Caixa com 500g |
| 13 | Clips niquelado nº 4 | Caixa com 500g |
| 14 | Clips niquelado nº 6/0 | Caixa com 500g |
| 15 | Cola branca líquida – frasco 1 litro | Frasco de 1 litro |
| 16 | Cola branca líquida – frasco 90g | Caixa com 12 unidades |



26

| | | |
|----|--|-----------------------------|
| 17 | Cola colorida – cores variadas - frasco 23g | Caixa com 6 unidades |
| 18 | Cola colorida glitter – cores variadas - frasco 23g | Caixa com 6 unidades |
| 19 | Cola para isopor – frasco 90g | Caixa com 12 unidades |
| 20 | Cola quente silicone bastão fina transparente | Pacote 1kg |
| 21 | Cola quente silicone bastão grossa transparente | Pacote 1 kg |
| 22 | Corretivo líquido a base de água - 18ml | Caixa com 12 unidades |
| 23 | Elástico látex amarela nº18 (gominha) | Pacote 1 kg |
| 24 | Envelope saco, papel kraft natural, 80g, sem timbre (tamanho a4) | Caixa com 250 unidades |
| 25 | Envelope saco, papel kraft natural, 80g, sem timbre (tamanho meio a4) | Caixa com 250 unidades |
| 26 | Espiral para encadernação preto - 07mm | Pacote com 100 unidades |
| 27 | Espiral para encadernação preto - 12mm | Pacote com 100 unidades |
| 28 | Espiral para encadernação preto - 20mm | Pacote com 100 unidades |
| 29 | Estilete estreito plástico 9mm | Caixa com 24 unidades |
| 30 | Etiqueta adesiva branca, 25,4 x 101,6 mm | Caixa com 5000 unidades |
| 31 | Fita adesiva colorida 12mm x 10m – cores variadas | Pacote com 10 unidades |
| 32 | Fita adesiva crepe 19mm x 50m | Pacote com 10 unidades |
| 33 | Fita adesiva transparente 50mm x 100m | Pacote com 05 unidades |
| 34 | Fita adesiva dupla face 19mm x 30m | Pacote com 06 unidades |
| 35 | Folha de e.v.a comum lisa, 40 x 60 cm – cores variadas | Pacote com 10 unidades |
| 36 | Giz de cera comum atóxico – cores variadas | Caixa com 12 unidades |
| 37 | Gizão de cera comum atóxico – cores variadas | Caixa com 12 unidades |
| 38 | Giz escolar branco para quadro | Caixa com 64 unidades |
| 39 | Giz escolar colorido para quadro | Caixa com 64 unidades |
| 40 | Lápis de cor grande – cores variadas | Caixa com 12 unidades |
| 41 | Lápis de cor jumbo – cores variadas | Caixa com 12 unidades |
| 42 | Massa para modelar escolar atóxica 180g – cores variadas | Caixa com 12 unidades |
| 43 | Papel camurça 40 x 60 cm – cores variadas | Pacote com 25 folhas |
| 44 | Papel cartão, 50 x 70 cm – cores variadas | Pacote com 10 folhas |
| 45 | Papel celofane 85 x 100 cm – cores variadas | Pacote com 50 folhas |
| 46 | Papel colorset 48 x 60 cm – cores variadas | Pacote com 10 folhas |
| 47 | Papel colorset 120g – tamanho a4 – cores variadas | Pacote com 24 folhas |
| 48 | Papel contact transparente adesivo 45cm x 25m | Rolo com 25 metros |
| 49 | Papel creative lumi – tamanho a4 – 75g/m² – cores variadas | Pacote com 50 folhas |
| 50 | Papel creative paper – tamanho a4 – 80g/m² – cores variadas | Pacote com 48 folhas |
| 51 | Papel crepom comum – 0,48 x 2m – cores variadas | Caixa com 40 unidades/rolos |
| 52 | Papel fantasia 48 x 60 cm – cores variadas | Pacote com 100 folhas |
| 53 | Papel de seda 50 x 70 cm – cores variadas | Pacote com 100 folhas |
| 54 | Papel kraft natural 80g/m² | Bobina com 200 metros |
| 55 | Papel sulfite branco – tamanho a3 – 90g/m² | Pacote 500 folhas |
| 56 | Papel sulfite colorido – tamanho a4 – 75g/m² – cores variadas | Pacote 500 folhas |
| 57 | Pasta catálogo a4 em pvc preta | Pacote com 10 unidades |
| 58 | Pasta polionda 6cm, com abas e elástico – 335 x 250 x 60 – cores variadas | Pacote com 10 unidades |
| 59 | Pincel para pintura escolar redondo, pelo sintático e cabo curto, nº8 | Caixa com 12 unidades |
| 60 | Pincel para pintura chato, cerda branca, cabo longo, nº18 | Caixa com 12 unidades |
| 61 | Pincel para quadro branco – cores diversas | Caixa com 12 unidades |
| 62 | Pistola cola quente para refil fino | Unidade |
| 63 | Pistola de cola quente para refil grosso | Unidade |
| 64 | Porta crachá com presilha jacaré – 7 x 1 0cm | Pacote com 50 unidades |
| 65 | Régua plástica transparente milimetrada – 25mm x 30 cm | Caixa com 24 unidades |
| 66 | Saco plástico transparente com 4 furos, ofício a4 – 0,10mm (médio) | Pacote com 100 unidades |
| 67 | Saco plástico transparente sem furos, ofício a4 – 0,20mm (grosso) | Pacote com 100 unidades |
| 68 | Tesoura comum em aço inox, cabo plástico, com ponta arredondada – aproximadamente 20cm | Unidade |
| 69 | Tesoura escolar em aço inox, cabo plástico, ponta arredondada – aproximadamente 13 cm | Caixa com 24 unidades |
| 70 | Tesoura para picolar em aço inox, cabo plástico – aproximadamente 21 cm | Unidade |
| 71 | Tinta escolar guache pote 250 ml – cores variadas | Pote 250 ml |
| 72 | Tinta para pintura facial – cores variadas | Caixa com 6 unidades |



(Handwritten signature)

117
*

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001 em 19/03/2021, pelo assinante NATÁLIA RAQUEL RIBEIRO ARAUJO CPF: 540.126.286-37. Base de assinatura: 7A6F34F1D0855B02BA18EC6D14D48C7040250C. Utilize o QR Code em tela para conferir sobre a assinatura.

| ANEXO IV – QUADRO GERAL | | | | | | | |
|-------------------------|----------------------|----------|------------------------|----------|--------------------|--------------|--|
| Faixa Etária | Quantidade de Turmas | | Quantidade de Crianças | | Valores Per Capita | | Valor do Repasse Pelo Número de Crianças |
| | Parcial | Integral | Parcial | Integral | Parcial | Integral | |
| Berçário | 0 | 1 | 0 | 7 | R\$ 700,00 | R\$ 1.400,00 | R\$ 9.800,00 |
| A partir de 01/04/2019 | | | | | | | |
| 1 ano | 0 | 2 | 0 | 24 | R\$ 375,00 | R\$ 750,00 | R\$ 18.000,00 |
| 01/04/2018 a 31/03/2019 | | | | | | | |
| 2 anos | 0 | 2 | 0 | 32 | R\$ 255,00 | R\$ 510,00 | R\$ 16.320,00 |
| 01/04/2017 a 31/03/2018 | | | | | | | |
| 3 anos | 0 | 2 | 0 | 40 | R\$ 202,00 | R\$ 404,00 | R\$ 16.160,00 |
| 01/04/2016 a 31/03/2017 | | | | | | | |
| 4 anos | 0 | 2 | 0 | 40 | R\$ 135,00 | R\$ 270,00 | R\$ 10.800,00 |
| 01/04/2015 a 31/03/2016 | | | | | | | |
| 5 anos | 0 | 2 | 0 | 41 | R\$ 135,00 | R\$ 270,00 | R\$ 11.070,00 |
| 01/04/2014 a 31/03/2015 | | | | | | | |
| Subtotal | 0 | 11 | 0 | 184 | TOTAL | | R\$ 82.150,00 |
| TOTAL | 11 | | 184 | | | | |

Obs.: Período Integral – de 2^a. A 6^a. Feira, por, no mínimo, 8 horas diáriasPeríodo Parcial – de 2^a. A 6^a. Feira, por, no mínimo, 4 horas diárias.

| ANEXO V – QUADRO DE PROFISSIONAL OBRIGATÓRIO | | |
|---|------------------------------|----|
| PROFESSOR (A) REFERÊNCIA* | | |
| Número de Professores (as): | Horário de Trabalho Parcial | 0 |
| | Horário de Trabalho Integral | 11 |
| PROFESSOR (A) DE APOIO OBRIGATÓRIO* | | |
| Até 8 turmas: 1 professor | Horário de Trabalho Parcial | 0 |
| A partir de 9 turmas: 2 professores | Horário de Trabalho Integral | 2 |
| * Educador (a) habilitado (a): com curso completo em Nivel Modalidade Normal ou Superior em Pedagogia | | |
| AUXILIAR DE TURMA PARA O BERÇÁRIO - ESPAÇOS: | | 1 |
| Número de Auxiliar – 1 auxiliar para cada espaço de atendimento | Horário de Trabalho Parcial | 0 |
| | Horário de Trabalho Integral | 1 |
| AUXILIAR DE APOIO PARA TURMAS DE 1 a 2 ANOS | | |
| Número de Auxiliares: | Horário de Trabalho Parcial | 0 |
| 1 a 2 turmas – 1 auxiliar | Horário de Trabalho Integral | 1 |
| 3 a 4 turmas – 2 auxiliares | | |
| E assim sucessivamente | | |
| AUXILIAR DE APOIO PARA TURMAS DE 2 a 3 ANOS | | |
| Número de Auxiliares: | Horário de Trabalho Parcial | 0 |
| 1 a 2 turmas – 1 auxiliar | Horário de Trabalho Integral | 1 |
| 3 a 4 turmas – 2 auxiliares | | |
| E assim sucessivamente | | |
| AUXILIAR DE APOIO PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA | | |
| Número de auxiliares: 01 auxiliar para cada criança com deficiência | Horário de Trabalho Parcial | 0 |
| | Horário de trabalho Integral | 1 |
| COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)** | | |
| Número de coordenadores (a) Pedagógico (a): | Horário de Trabalho Parcial | 0 |
| | Horário de Trabalho Integral | 1 |

**Coordenador(a) Pedagógico(a): Professor com curso completo em Nivel Médio Normal ou Superior na área de Educação. A Instituição deverá garantir a presença do coordenador pedagógico durante todo o periodo de atendimento.

ARO-22
ANEXO VI – FINANCEIRO

01/10/20



1 – Previsão de Receita Mensal:

| ORIGEM | VALOR |
|---|----------------------|
| Recurso pelo número de crianças atendidas | R\$ 82.150,00 |
| Recurso referente ao total de auxiliares obrigatórios | R\$ 8.000,00 |
| Recurso para OSC's com menos de 100 crianças | R\$ 0,00 |
| Recurso para Kit Higiene | R\$ 8.109,29 |
| Recurso para folhosos e pães | R\$ 0,00 |
| TOTAL DA RECEITA MENSAL | R\$ 98.259,29 |

2 - Previsão de Receita Anual:

| ORIGEM | VALOR |
|--|-----------------------|
| Recurso para Manutenção Preventiva do Imóvel | R\$ 5.400,00 |
| Recurso para Obras e Reformas | R\$ 0,00 |
| Recurso para Materialidade de Consumo e Equipamentos Permanentes – Extra | R\$ 0,00 |
| Recurso para 13ª Parcela | R\$ 98.259,29 |
| SUBTOTAL DA RECEITA ANUAL | R\$ 103.659,29 |

3 - Descrição das Despesas Mensais Previstas:

| NATUREZA DA DESPESA - (ROT) | NOME DA NATUREZA DA DESPESA | VALOR ESTIMADO |
|-----------------------------------|--|----------------------|
| | As naturezas estão pré definidas no SUCC | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil | R\$ 63.105,00 |
| 319013 | Obrigações Patronais | R\$ 13.522,50 |
| 339030 | Material de Consumo | R\$ 9.015,00 |
| 449052 | Equipamentos e Materiais Permanentes | R\$ 4.507,50 |
| 339030 | Gêneros de Alimentação – Pães e Folhosos | R\$ 0,00 |
| 339030 | Materialidade de Limpeza e Produtos de Higiene – Kit Higiene | R\$ 8.109,29 |
| PREVISÃO DE DESPESA MENSAL | | R\$ 98.259,29 |

4 – Descrição das Despesas Anuais Previstas:

| NATUREZA DA DESPESA - (ROT) | NOME DA NATUREZA DA DESPESA | VALOR ESTIMADO |
|----------------------------------|---|---------------------|
| | As naturezas estão pré definidas no SUCC | |
| 339030 | Recurso Para Manutenção Preventiva do Imóvel | R\$ 5.400,00 |
| 449051 | Obras e Reformas | R\$ 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo (recurso extraordinário) | R\$ 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Materiais Permanentes (recurso extraordinário) | R\$ 0,00 |
| PREVISÃO DE DESPESA ANUAL | | R\$ 5.400,00 |

ANEXO VII – PLANO DE OBRAS, QUANDO HOVER

ANEXO VIII – RELAÇÃO DE CRIANÇAS POR TURMA - (Obs: Será arquivada na Diretoria de Educação Infantil)

ANEXO IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O presente documento corresponde à impressão de arquivo / e-mail recebido digitalmente, sendo do titular / remetente toda a responsabilidade pelo seu conteúdo.

454250

servidor BM

Al

CONSOLIDADO PARA ELABORAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

288
15

| Nome da Instituição: | | CRÉCHE CASINHA FELIZ DA COMUNIDADE VILA SÃO JOSÉ | | | | | | ARO-22 | |
|----------------------|--------------------------|--|--------------------|---------------------------------------|--|------------|--------------------------------------|------------------------|------------|
| Mês Inicial | Mês final | Total de meses | Valor Mensal (R\$) | Parcela(s) extra(s) de Dezembro (R\$) | Obras e manutenções: Mês/ano - valor (R\$) | | Materialidade: Mês/ano - valor (R\$) | Total do Período (R\$) | |
| nov/15 | abr/16 | 6 | 56.782,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 340.692,00 | |
| mai/16 | abr/17 | 12 | 59.751,00 | 59.751,00 | | 0,00 | 0,00 | 776.763,00 | |
| mai/17 | abr/18 | 12 | 67.132,00 | 67.132,00 | | 0,00 | 0,00 | 872.716,00 | |
| mai/18 | jan/19 | 9 | 72.411,00 | 72.411,00 | mai/18 | 326.479,47 | 0,00 | 1.050.589,47 | |
| fev/19 | set/19 | 8 | 74.504,59 | 0,00 | set/19 | 187.253,35 | 0,00 | 783.290,07 | |
| out/19 | jan/20 | 4 | 76.504,59 | 76.504,59 | | 0,00 | dez/19 | 5.400,00 | 387.922,95 |
| fev/20 | set/20 | 8 | 98.259,29 | 0,00 | mar/20 | 5.400,00 | 0,00 | 791.474,32 | |
| out/20 | dez/20 | 3 | 0,00 | 0,00 | | | | 0,00 | |
| dez/20 | Antecipação Jan a Abr/21 | 4 | 98.259,29 | 0,00 | | | | 393.037,16 | |
| jan/21 | abr/21 | 0 | 0,00 | 0,00 | | | | 0,00 | |
| mai/21 | mai/25 | 49 | 98.259,29 | 393.037,16 | | | | 5.207.742,37 | |
| Total Geral: | | | | | | | | 10.604.227,34 | |

OBSERVAÇÕES:

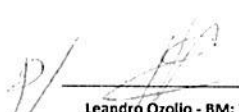
- 1) A partir de 2017 a parcela referente ao mês de DEZEMBRO de cada ano será repassada em dobro.
- 2) A partir de abril de 2018, as entidades receberão as subvenções trimestralmente no primeiro mês relativo ao trimestre.
- 3) As parcelas referentes aos meses de janeiro a abril de 2021 foram pagas antecipadamente em dezembro de 2020 juntamente com quaisquer valores de obras e/ou materialidade devidos para o mês de dezembro de 2020.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Nome da Instituição: | | CRÉCHE CASINHA FELIZ DA COMUNIDADE VILA SÃO JOSÉ | | | | | | ARO-22 | |
|-----------------------|--|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Prazo da parceria: | 1/11/15 | a | 31/5/25 | Valor total: | | | 10.604.227,34 | | |
| 1ª parcela | 2ª parcela | 3ª parcela | 4ª parcela | 5ª parcela | 6ª parcela | 7ª parcela | 8ª parcela | 9ª parcela | 10ª parcela |
| nov/15 | dez/15 | jan/16 | fev/16 | mar/16 | abr/16 | mai/16 | jun/16 | jul/16 | ago/16 |
| 56.782,00 | 56.782,00 | 56.782,00 | 56.782,00 | 56.782,00 | 56.782,00 | 59.751,00 | 59.751,00 | 59.751,00 | 59.751,00 |
| 11ª parcela | 12ª parcela | 13ª parcela | 14ª parcela | 15ª parcela | 16ª parcela | 17ª parcela | 18ª parcela | 19ª parcela | 20ª parcela |
| set/16 | out/16 | nov/16 | dez/16 | jan/17 | fev/17 | mar/17 | abr/17 | mai/17 | jun/17 |
| 59.751,00 | 59.751,00 | 59.751,00 | 119.502,00 | 59.751,00 | 59.751,00 | 59.751,00 | 59.751,00 | 67.132,00 | 67.132,00 |
| 21ª parcela | 22ª parcela | 23ª parcela | 24ª parcela | 25ª parcela | 26ª parcela | 27ª parcela | 28ª parcela | 29ª parcela | |
| jul/17 | ago/17 | set/17 | out/17 | nov/17 | dez/17 | jan/18 | fev/18 | mar/18 | |
| 67.132,00 | 67.132,00 | 67.132,00 | 67.132,00 | 67.132,00 | 134.264,00 | 67.132,00 | 67.132,00 | 67.132,00 | |
| 30ª parcela | 31ª parcela | 32ª parcela | 33ª parcela | 34ª parcela | 35ª parcela | 36ª parcela | 37ª parcela | 38ª parcela | 39ª parcela |
| abr/18 a jun/18 | jul/18 a set/18 | out/18 a dez/18 | jan/19 a mar/19 | abr/19 a jun/19 | jul/19 a set/19 | out/19 a dez/19 | jan/20 a mar/20 | abr/20 a jun/20 | jul/20 a set/20 |
| 538.433,47 | 217.233,00 | 289.644,00 | 221.420,18 | 223.513,77 | 410.767,12 | 311.418,36 | 278.423,17 | 294.777,87 | 294.777,87 |
| 40ª parcela | 41ª parcela | 42ª parcela | 43ª parcela | 44ª parcela | 45ª parcela | 46ª parcela | 47ª parcela | 48ª parcela | 49ª parcela |
| out/20 a dez/20 | Adiantamento Jan a Abr/21 + Obra e/ou Manutenção (se houver) | jan/21 a mar/21 | abr/21 a jun/21 | jul/21 a set/21 | out/21 a dez/21 | jan/22 a mar/22 | abr/22 a jun/22 | jul/22 a set/22 | out/22 a dez/22 |
| 0,00 | 393.037,16 | 0,00 | 196.518,58 | 294.777,87 | 393.037,16 | 294.777,87 | 294.777,87 | 294.777,87 | 393.037,16 |
| 50ª parcela | 51ª parcela | 52ª parcela | 53ª parcela | 54ª parcela | 55ª parcela | 56ª parcela | 57ª parcela | 58ª parcela | 59ª parcela |
| jan/23 a mar/23 | abr/23 a jun/23 | jul/23 a set/23 | out/23 a dez/23 | jan/24 a mar/24 | abr/24 a jun/24 | jul/24 a set/24 | out/24 a dez/24 | jan/25 a mar/25 | abr/25 a mai/25 |
| 294.777,87 | 294.777,87 | 294.777,87 | 393.037,16 | 294.777,87 | 294.777,87 | 294.777,87 | 393.037,16 | 294.777,87 | 196.518,58 |

Data:

10/03/2021


 Leandro Ozollo - BM: 73.464-4
 Gerência de Planejamento Orçamentário / SMED

CRECHE CASINHA FELIZ DA COMUNIDADE VILA SÃO JOSÉ

| QUADRO 1 | | | | | | | | |
|---|---|------------|--|----------|------------------------------------|--------------------|-------------|--|
| RESUMO DETALHADO DO PLANO DE TRABALHO VIGENTE | | | | | | | | |
| ARO-22 | Período: | fev/20 | a | mai/25 | Nº de meses | | 64 | |
| | Nº de crianças por horário de atendimento | | Valor per capita por faixa etária e horário de atendimento – (R\$) | | Total de crianças por faixa etária | Total (R\$) | Total (R\$) | Total – valor por faixa etária – (R\$) |
| | Parcial | Integral | Parcial | Integral | | Parcial | Integral | |
| Berçário | 0 | 7 | 700,00 | 1.400,00 | 7 | 0,00 | 9.800,00 | 9.800,00 |
| 1 ano | 0 | 24 | 375,00 | 750,00 | 24 | 0,00 | 18.000,00 | 18.000,00 |
| 2 anos | 0 | 32 | 255,00 | 510,00 | 32 | 0,00 | 16.320,00 | 16.320,00 |
| 3 anos | 0 | 40 | 202,00 | 404,00 | 40 | 0,00 | 16.160,00 | 16.160,00 |
| 4 anos | 0 | 40 | 135,00 | 270,00 | 40 | 0,00 | 10.800,00 | 10.800,00 |
| 5 anos | 0 | 41 | 135,00 | 270,00 | 41 | 0,00 | 11.070,00 | 11.070,00 |
| Total de crianças | 0 | 184 | | | 184 | Total Geral | | 82.150,00 |

| Recurso para OSC's com menos de 100 crianças | Recurso para Kit Higiene | Recurso para folhosos e pães | Obras e manutenções: mês/ano – valor (R\$) | Materialidade: mês/ano – valor (R\$) |
|--|--------------------------|------------------------------|--|--------------------------------------|
| 0,00 | 8.109,29 | 0,00 | mar/20 5.400,00 | 0,00 |

| 0,00 | Auxiliar de Berçário | Auxiliar para turmas de 1 a 2 e 2 a 3 anos | Apoio a Inclusão |
|--------------------------|----------------------|--|------------------|
| Horário Parcial | 0 | 0 | 0 |
| Horário Integral | 1 | 2 | 1 |
| Horário Parcial | 1.000,00 | | |
| Horário Integral | 2.000,00 | | |
| Valor Total (R\$) | 8.000,00 | | |

| Parcela(s) extra(s) de Dezembro (R\$) | | | | |
|---------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |
| 0,00 | 98.259,29 | 98.259,29 | 98.259,29 | 98.259,29 |

| | | | |
|----------------------|------------------|--------------------------|---------------------|
| Total mensal: | 98.259,29 | Total do período: | 6.392.253,85 |
|----------------------|------------------|--------------------------|---------------------|

CRECHE CASINHA FELIZ DA COMUNIDADE VILA SÃO JOSÉ

| QUADRO 2 | | | | | | | | |
|--|---|------------|--|----------|------------------------------------|--------------------|-------------|--|
| RESUMO DETALHADO DO PLANO DE TRABALHO PRECEDENTE | | | | | | | | |
| ARO-22 | Período: | out/19 | a | jan/20 | Nº de meses | | 4 | |
| | Nº de crianças por horário de atendimento | | Valor per capita por faixa etária e horário de atendimento – (R\$) | | Total de crianças por faixa etária | Total (R\$) | Total (R\$) | Total – valor por faixa etária – (R\$) |
| | Parcial | Integral | Parcial | Integral | | Parcial | Integral | |
| Berçário | 0 | 0 | 586,00 | 1.172,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1 ano | 0 | 24 | 341,50 | 683,00 | 24 | 0,00 | 16.392,00 | 16.392,00 |
| 2 anos | 0 | 32 | 246,00 | 492,00 | 32 | 0,00 | 15.744,00 | 15.744,00 |
| 3 anos | 0 | 40 | 195,00 | 390,00 | 40 | 0,00 | 15.600,00 | 15.600,00 |
| 4 anos | 0 | 40 | 150,00 | 300,00 | 40 | 0,00 | 12.000,00 | 12.000,00 |
| 5 anos | 0 | 41 | 150,00 | 300,00 | 41 | 0,00 | 12.300,00 | 12.300,00 |
| Total de crianças | 0 | 177 | | | 177 | Total Geral | | 72.036,00 |


| Recurso para OSC's com menos de 100 crianças | Recurso para Kit Higiene | Recurso para folhosos e pães | Obras e manutenções: mês/ano – valor (R\$) | Materialidade: mês/ano – valor (R\$) |
|--|--------------------------|------------------------------|--|--------------------------------------|
| 0,00 | 468,59 | 0,00 | dez/19 5.400,00 | 0,00 |

| 0,00 | Auxiliar de Berçário | Auxiliar para turma de 1 a 2 anos | Apoio a Incl: |
|--------------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|
| Horário Parcial | 0 | 0 | 0 |
| Horário Integral | 0 | 1 | 1 |
| Horário Parcial | 1.000,00 | | |
| Horário Integral | 2.000,00 | | |
| Valor Total (R\$) | 4.000,00 | | |

| Parcela(s) extra(s) de Dezembro (R\$) | | | | |
|---------------------------------------|------|------|------|------|
| 19 | | | | |
| 76.504,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|----------------------|------------------|--------------------------|-------------------|
| Total mensal: | 76.504,59 | Total do período: | 387.922,95 |
|----------------------|------------------|--------------------------|-------------------|

Data: / / 2021



 Leandro Ozolio - BM: 73.464-4

Gerência de Planejamento Orçamentário / SMED